

PROJETO DE LEI N° 5.234, DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui a proteção especial às crianças ou adolescentes ameaçados de morte, cria o programa Federal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se o inciso XII ao art. 7º do Projeto de Lei nº 5.234, de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 7º

XII - Comunicar à família da criança ou adolescente envolvido, quando do recebimento do processo de inclusão.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa resguardar a família do direito de ser informada sobre qualquer situação envolvendo o ente familiar do menor.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Rodrigo Maia
PFL/RJ